

**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA**  
**PORTARIA Nº 0189 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a substituição dos Conselheiros indicados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente do município consorciado de SANTO ANTONIO DO PINHAL, participante do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba para o período de 15 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2027 e dá outras providências.

SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições;

**Resolve:**

Art. 1º **SUBSTITUIR**, a pedido do município consorciado de SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, o Conselheiro IVAN SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF: 071.278.287-76, indicado como representante do PODER PÚBLICO do município consorciado de SANTO ANTONIO DO PINHAL **pelo** Conselheiro RÔMULO CARLOS DA SILVA, portador do CPF/MF: 299.373.138-64, indicado como representante do PODER PÚBLICO do município consorciado de SANTO ANTONIO DO PINHAL, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social, previstos no art. 18 e art. 19 do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, para o período de 15 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2027 e dá outras providências.

Art. 2º **SUBSTITUIR**, a pedido do município consorciado de SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, o Conselheiro DIONE BALEEIRO SCHIMIDT, portador do CPF/MF: 216.863.888-88, indicado como REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL do Município de SANTO ANTÔNIO DO PINHAL **pela** Conselheira ADRIANA PRESTES, portadora do CPF/MF: 084.051.558-80, indicada como REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL do município

consociado de SANTO ANTONIO DO PINHAL, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social, previstos no art. 18 e art. 19 do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, para o período de 15 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2027 e dá outras providências

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de março de 2026.



CLÁUDIO SCALLI  
Secretário Executivo

Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba